

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.004384/2025-04

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A BUSINESS CLASS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. BUSINESS CLASS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.487/0002-07, com sede na Rua Itatuba, nº 201, Iguatemi, Ed. Cosmopolitan Mix, salas 1409/1410, Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP 40.279-700, neste ato representada por seu sócio administrador, [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2025, em conformidade com o art. 62, caput, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, e com os itens 2.1 e 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato nº 276/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 276/2025 por 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, incluir a previsão de Termo de Apostilamento para futuras prorrogações e alterar o item 11.3 para contemplar expressamente a dispensa de quaisquer outros ônus decorrentes da rescisão antecipada, além da correção de erro material no prazo de comunicação prévia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Conforme previsto nos itens 2.1 e 2.4 da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato nº 276/2025, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,

compreendendo o período de 20/10/2026 a 20/10/2027.

2.2. O item 2.4 da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato nº 276/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.4. A prorrogação da vigência poderá ser realizada por períodos iguais e sucessivos e formalizada, por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo ou, quando cabível, apostilamento, desde que observados os requisitos e condições estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ERRO MATERIAL

3.1. No item 11.3 da Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão do Contrato nº 276/2025, onde se lê:

“11.3. Em caso de rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, após 12 (doze) meses de contrato, a multa compensatória disposta no Item acima será abonada, devendo a CONTRATANTE comunicar à CONTRATADA com pelo menos (30 sessenta) dias de antecedência.”

3.3. Leia-se:

“11.3. Em caso de rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, após 12 (doze) meses de contrato, a multa compensatória disposta no Item acima será abonada, sem aplicação de quaisquer outros ônus decorrentes da rescisão antecipada, devendo a CONTRATANTE comunicar à CONTRATADA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.”

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 20/10/2026, e vigorará até 20/10/2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

BUSINESS CLASS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por [REDAZIDO], Usuário Externo, em 20/10/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/10/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.004384/2025-04

SEI nº 0822066